



FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE PEREIRA JUSÃ

Concelho de Ovar

Ata da Reunião Extraordinária de 01 de Novembro de 2025

Ao dia um do mês de Novembro de dois mil e vinte cinco pelas dezoito horas, reuniu o executivo da junta de freguesia de São Vicente de Pereira Jusã no edifício da junta de freguesia de São Vicente de Pereira Jusã na Avenida da igreja, número duzentos e cinquenta e cinco com a presença dos seguintes elementos, José Filipe dos Santos Mesquita, José Miguel Rocha Valente Oliveira e Rosalina Maria Ribeiro da Silva. -----
O senhor presidente José Filipe dos Santos Mesquita declarou aberta a reunião, passado o executivo da junta a tratar dos seguintes assuntos:-----

Ponto um - Exercício de Funções em Meio Tempo.-----

No uso da competência prevista no número 3 do artigo 27º da lei 169/99 de 18 de Setembro e ainda de acordo com o igualmente previsto na alínea a), do ponto nº2, do artigo nº18 da lei 75/2013 de 12 de Setembro, este executivo tomou conhecimento que o presidente irá exercer um mandato como presidente da Junta de Freguesia para o qual foi eleito por sufrágio universal, em regime de meio tempo.-----

Ponto dois - Nomeação do Secretário e Tesoureiro do Executivo.-----

Neste ponto da ordem de trabalhos, em cumprimento do estabelecido no disposto da alínea b), do ponto nº2, do artigo nº18 d lei 75/2013 de 12 de Setembro, conjugado com o respetivo nº3, o senhor Presidente do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente de Pereira, nomeou como secretária da junta de freguesia a Exma. Senhora Rosalina Maria Ribeiro da Silva, ao qual cabe, entre outras tarefas, a elaboração~ºao das atas das reuniões do executivo da junta, a certificação, mediante despacho do senhor presidente do executivo da junta de freguesia, dos factos que constam dos artigos das freguesias e, independentemente do despacho, o conteúdo das atas das reuniões do executivo da junta de freguesia, a subscrição dos atestados que devem ser assinados pelo presidente do executivo da junta de freguesia e a execução do expediente da junta de freguesia

Ainda neste ponto, ao abrigo do disposto nos mesmos preceitos legais, o senhor presidente do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente de Pereira, nomeou como tesoureiro da junta de freguesia o Exmo. Senhor José Miguel Rocha Valente Oliveira, ao qual cabe, entre outras tarefas, a arrecadação das receitas, o pagamento de despesas autorizadas e a escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa, com base nos respectivos documentos que são assinados pelo presidente do executivo da junta de freguesia. -----

Ponto três - Designação do Substituto Legal do Presidente do Executivo da Junta de Freguesia.-----

Em cumprimento do estabelecimento no disposto da alínea b), do ponto nº2, do artigo nº 18 da lei 75/2013 de 12 Setembro, o senhor presidente do executivo da Junta de Freguesia de São Vicente de Pereira, designou como seu substituto em termos legais, nas suas faltas e impedimentos, o Exmo. Senhor José Miguel Rocha Valente Oliveira. -----

Ponto Quatro - Designação de Delegação de Competências.-----



FREGUESIA DE SÃO VICENTE DE PEREIRA JUSÃ

Concelho de Ovar

De acordo com o estabelecido no disposto da alínea 1), do ponto nº1, do artigo nº 18 da lei 75/2013 de 12 de Setembro, compete ao presidente do executivo da junta de freguesia "Assinar, em nome da junta de freguesia, toda a correspondência, bem como os termos, atestados e certidões da competência da mesma". Em cumprimento do estabelecido no disposto da alínea b), do ponto nº2, do artigo nº 18 da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e ao abrigo do nº4 do artigo 18º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, o senhor presidente do executivo de São Vicente de Pereira, delegou as aludidas competências dos vogais em exercício, devendo para efeitos informativos, ser elaborado e afixado, nos locais habituais, o correspondente edital. -----

Ponto Cinco - Deliberação sobre a Periodicidade das Reuniões Ordinárias do Executivo. -----

Neste ponto, foi deliberado por unanimidade que as reuniões ordinárias do executivo da junta de freguesia irão ter lugar na segunda e na quarta terça-feira de cada mês, sendo que na quarta terça-feira a reunião será pública.-----

Ponto Seis - Autorização, por Delegação do Executivo da Junta de Freguesia, para a Realização de Despesas pelo Presidente do Executivo da Junta de Freguesia.-----

Tendo em consideração a realização constante de despesas correntes, cuja prévia deliberação pelo órgão executivo não se coaduna, em termos temporais, com a necessidade da sua concretização, bem como para seja possível uma gestão diária e mais eficaz da junta de freguesia, deliberou-se, por unanimidade, autorizar o senhor presidente da junta de freguesia a realizar despesa até ao limite máximo de 300,00 euros.-----

Ponto Sete - Movimentação das contas Bancárias. -----

Neste ponto, foi deliberado por unanimidade que, para movimentar as contas bancárias da Junta de Freguesia de São Vicente de Pereira é obrigada por duas assinaturas de entre três: Presidente - José Filipe dos Santos Mesquita, Secretária - Rosalina Maria Ribeiro da Silva, Tesoureiro - José Miguel Rocha Valente Oliveira, sendo sempre obrigatória a assinatura do Tesoureiro.-----

Ponto Oito - Encerramento.-----

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que vai ser lida, assinada e aprovada por todos os presentes.-----